



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

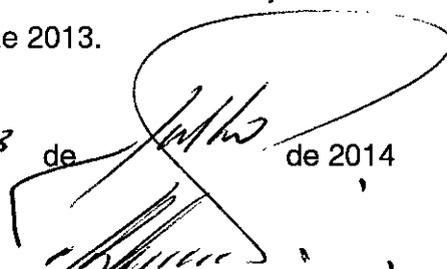
O Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 3/2009, bem assim das anotações constantes no Despacho nº 480/2014-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 341/342, e Informação nº 135/2014-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 349, do Processo nº 00087.000405/2012-87, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 33/2013, celebrado com a empresa **LOCTEMP – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI**, ficam repactuados nos termos da cláusula Quinta do citado contrato.

O valor mensal da prestação dos serviços passa de R\$ 5.795,80 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para:

a) R\$ 6.276,03 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos), referente ao período de 13/03/2013 a 31/12/2013; e

b) R\$ 6.770,65 (seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/01/2014.

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços da repactuação a partir de 13 de março de 2013.

Brasília/DF, 03 de  de 2014


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos